



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
 RUA JOÃO PESSÓA, 320 - S/ 301, 302 e 321
 ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 62/76

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$10.200,00 (dez mil e duzentos cruzeiros), às dotações abaixo discriminadas:

3112- MATERIAL DE CONSUMO

02- Material de limpeza.....	Cr\$ 600,00
08- Outros materiais de consumo.....	Cr\$ 1.200,00
Total.....	Cr\$ 1.800,00

3113- SERVIÇOS DE TERCEIROS

03- Iluminação força e gás.....	Cr\$ 2.000,00
08- Serv. de Comunicação em geral.....	Cr\$ 2.000,00
10- Despesas de Condomínio.....	Cr\$ 1.000,00
11- Seguros em geral.....	Cr\$ 300,00
Total.....	Cr\$ 5.300,00

3114- ENCARGO DIVERSOS

03- Congresso, Convenção e Conferencia.....	Cr\$ 2.400,00
11- Contribuição para o FIDES.....	Cr\$ 700,00
Total.....	Cr\$ 3.100,00
Total Geral.....	Cr\$10.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor desse crédito será coberto com recursos provenientes do superavit do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação.

Aracajú, 28 de agosto de 1976

Mário Lins de Carvalho Filho
 Mário Lins de Carvalho Filho

Presidente



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
RUA JOÃO PESSÓA, 320 - 87 301, 302 e 321
ARACAJU - SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº 62/76

Washington Grandjean
Washington Grandjean Santos
Conselheiro

José Moreira Matos
José Moreira Matos
Conselheiro

Antonio Fernando Caspary
Antonio Fernando Caspary
Conselheiro

Maria Anália de Silva
Conselheira

Osvaldo Rezende Silva
Conselheiro